



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

NO SENTIDO DE MANTERMOS ATUALIZADO O REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR (CRC) DAS EMPRESAS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 34, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAMOS A GENTILEZA DE PROVIDENCIAREM OS SEGUINTE DOCUMENTOS RELACIONADOS: **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL CONJUNTA COM INSS; DE DÉBITOS TRABALHISTAS; CRF DO FGTS; CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDADO E DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DA EMPRESA CONTENDO, BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE.**

LEMBRAMOS AINDA QUE, POR EXIGÊNCIA LEGAL, OS FORNECEDORES DEVERÃO MANTER AS CERTIDÕES ACIMA RELACIONADAS, ATUALIZADAS, A FIM DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS POSSAM ADQUIRIR MATERIAIS E/OU CONTRATAR SERVIÇOS.

A documentação solicitada pode ser enviada para os seguintes endereços eletrônicos: [licitacao@luizalves.sc.gov.br](mailto:licitacao@luizalves.sc.gov.br) / [licitacao01@luizalves.sc.gov.br](mailto:licitacao01@luizalves.sc.gov.br)

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**Informações:** Pelo telefone (47) 3377-8600/ 3377-8614 ou *in loco* das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

Luiz Alves, 28 de dezembro de 2019.

Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal